



B3
4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO
DE MANTENÓPOLIS / ES, NA QUALIDADE DE
CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS
NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.345/0001-90, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 545, Centro, Mantenópolis - ES, CEP: 29.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **HERMÍNIO BENJAMIN HESPANHOL**, portador do CPF Nº 020.280.607-35 e Registro Geral Nº 6.721.698, emitido em 12/02/1990, por SSP/MG, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, assinado em 02/12/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 10/12/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, assinado em 01/09/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/09/2014, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, assinado em 08/01/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 16/01/2015, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, assinado em 10/07/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 06/08/2015 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, assinado em 19/11/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 02/12/2015, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o Nº 2013.00.711.258, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.1.1. - A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do CEDENTE :

ESTAGIÁRIA (S)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIAM FUNÇÕES NA COMARCA DE MANTENÓPOLIS
Marcella Isteffeny Moreira Lima	142.363.337-75	Vara Única
Yasmim Ferreira de Oliveira	160.576.557-02	Vara Única

1.1.2 - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE:

ESTAGIÁRIO (S)	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÃO FUNÇÕES NA COMARCA DE MANTENÓPOLIS
Norton Gomes Fortunato Nunes	147.194.197-39	Vara Única
Ramiro Bruner Tonini Viana	149.411.287-61	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2017.



154
4

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 26 de outubro de 2017

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo



HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
Prefeito de Mantenópolis/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Disponibilizado em
D.J. de 16/11/2017.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 044/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.00.711.258.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **HERMÍNIO BENJAMIN HESPANHOL**.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

OBJETO: Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, a exclusão da cessão das estagiárias **MARCELLA ISTEFFENY MOREIRA LIMA** e **YASMIM FERREIRA DE OLIVEIRA** e a inclusão da cessão dos estagiários **NORTON GOMES FORTUNATO NUNES** e **RAMIRO BRUNER TONINI VIANA**, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10/12/2017.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 044/2013 e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 09 de novembro de 2017.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo